

CONSULADO-GERAL DO BRASIL EM NOVA YORK  
FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE CASAMENTO

PREENCHER EM LETRA DE FORMA E SEM ABREVIATURAS

REQUERENTE:  Cônjuge 1  cônjuge 2 (somente a/o cônjuge brasileiro/a pode requerer o registro)

**DADOS DO/A CÔNJUGE 1**

Nome completo (sem abreviaturas)		Profissão	
Local de nascimento (cidade/estado/país)		Data de nascimento dd / mm / aaaa	Nacionalidade
Documento de identidade número	Órgão expedidor	Data de expedição dd / mm / aaaa	Tipo (RG, passaporte etc.)
Nome completo do Pai		Nome completo da Mãe	

**DADOS DO/A CÔNJUGE 2**

Nome completo (sem abreviaturas)		Profissão	
Local de nascimento (cidade/estado/país)		Data de nascimento dd / mm / aaaa	Nacionalidade
Documento de identidade número	Órgão expedidor	Data de expedição dd / mm / aaaa	Tipo (RG, passaporte etc.)
Nome completo do Pai		Nome completo da Mãe	

**ENDEREÇO DO CASAL (nos EUA)**

Rua e número			E-mail
Cidade	Estado	CEP	Telefone para contato ( )

**CASAMENTOS ANTERIORES (se houver)**

Nome da ex-mulher do noivo	Data do divórcio dd / mm / aaaa
Nome do ex-marido da noiva	Data do divórcio dd / mm / aaaa

**DADOS DO REGISTRO DE CASAMENTO ESTRANGEIRO**

Nome do Oficial que celebrou o casamento			Data do casamento dd / mm / aaaa
Cidade da celebração	Estado	País	Número do registro

HÁ PACTO ANTENUPCIAL? (Prenuptial Agreement)  Sim  Não

NOVO NOME DE CASADA/O DO/A CÔNJUGE 1 (se for o caso):

NOVO NOME DE CASADO/A DO/A CÔNJUGE 2 (se for o caso):

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas são verdadeiras.

Assinatura:

Data: dd / mm / aaaa

# REGISTRO CONSULAR DE CASAMENTO - INSTRUÇÕES

## Como solicitar

O pedido de registro de casamento deve ser feito pessoalmente pela parte brasileira no Consulado-Geral.

O brasileiro que desejar efetuar o registro de seu casamento celebrado no exterior e obter a certidão brasileira correspondente deve comparecer ao Consulado-Geral em Nova York munido dos seguintes documentos:

- certidão de casamento norte-americana original (*Marriage License* ou *Marriage Record* - long form) expedida por autoridade de um dos estados norte-americanos, da qual deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados de cada cônjuge: filiação, nacionalidade, data e local de nascimento e o número de casamentos anteriores de ambos os cônjuges — original e cópia;
- segunda via da certidão de nascimento do(s) cônjuge(s) brasileiro(s), emitida há menos de 6 meses por cartório no Brasil (um conhecido pode providenciar a segunda via junto ao cartório no Brasil); — original e cópia;
- certidão de nascimento original do cônjuge estrangeiro (não há necessidade de obter segunda via da certidão de nascimento do cônjuge estrangeiro - a exigência de segunda via aplica-se apenas ao cônjuge brasileiro, conforme o item imediatamente anterior) — original e cópia;
- passaporte válido de ambos os cônjuges (se brasileiro, fotocópia das páginas 1, 2 e 3) ou carteira de identidade (fotocópia da frente e do verso) — original e cópia;
- se um dos cônjuges for estrangeiro, declaração notariada da parte estrangeira de que nunca se casou com um(a) brasileiro(a) antes do atual casamento — original e cópia;
- pacto antenupcial (*prenuptial agreement*), se houver — original e cópia;
- se algum dos cônjuges tiver mudado de nome devido ao casamento, e a certidão norte-americana não trazer o novo nome de casado(a), deverá ser apresentado documento oficial americano original e cópia que comprove o novo nome (*driver's license* ou *green card*, por exemplo);
- formulário fornecido gratuitamente pelo Consulado, ou retirado do site do Consulado-Geral em Nova York devidamente preenchido e assinado pela parte brasileira, sem abreviaturas, máquina ou em letra de imprensa, com caneta azul ou preta;
- "Post Office Money Order" no valor de US\$ 20.00 (vinte dólares) em nome do Consulado-Geral do Brasil em

Nova York (não são aceitos outros meios de pagamento).

- no caso de casamentos anteriores de qualquer dos cônjuges:
  - a) se brasileiro, apresentação da certidão de casamento brasileira com a averbação do divórcio — original e cópia;
  - b) se o brasileiro e divorciado fora do Brasil, é necessário fazer a homologação do divórcio estrangeiro pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) no Brasil, mesmo que o casamento estrangeiro não tenha sido registrado em Consulado ou Embaixada brasileiros — original e cópia;
  - c) se estrangeiro, apresentação da(s) sentença(s) estrangeira(s) do divórcio — original e cópia;
  - d) se o estrangeiro é divorciado de brasileiro, apresentação da certidão de casamento brasileira com a averbação do divórcio (caso o divórcio tenha sido feito fora do Brasil, deverá ser homologado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) no Brasil, mesmo que o casamento não tenha sido registrado em Consulado ou Embaixada brasileiros — original e cópia.

## Transcrição no Brasil

Para produzir efeitos plenos no Brasil, a certidão consular de casamento deverá ser posteriormente transcrita no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil do domicílio dos cônjuges no Brasil ou, alternativamente, do Distrito Federal. A transcrição é regulamentada pela Resolução no. 155/2012 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Caso haja pacto antenupcial, os cônjuges deverão observar as instruções abaixo.

## Notas importantes

- Se o casal não houver feito pacto antenupcial, o regime de bens aplicável no casamento será o do domicílio dos nubentes.
- Se o casamento for celebrado em país estrangeiro que não os EUA, para que o Consulado-Geral em Nova York registre o casamento, a certidão original deverá ser primeiramente legalizada pela repartição consular brasileira com jurisdição sobre o local onde se realizou o matrimônio.

**O presente formulário é gratuito. Mais informações poderão ser obtidas no nosso website: [novayork.itamaraty.gov.br](http://novayork.itamaraty.gov.br).**